
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-20002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em rede de adutora simplificada em zona rural, incluindo disponibilização de equipe técnica, veículo de apoio e motorista para eventuais acionamentos de carro-pipa municipal.

Considerando que:

- O art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o aviso de licitação deverá ser publicado em jornal diário de grande circulação local, além de outros meios oficiais;
- Constatou-se, em sede de controle de legalidade, que a publicação do aviso do Edital não foi realizada em jornal de grande circulação, limitando-se à divulgação em meios oficiais (Diário Oficial e PNCP), o que comprometeu a publicidade ampla e irrestrita do certame;
- A ausência da referida publicação compromete os princípios da publicidade, isonomia e competitividade, pilares basilares do regime licitatório, e macula a legalidade do processo;
- O art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, como é o caso da falha na publicidade essencial;

RESOLVE:

REVOGAR, com fulcro no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-003/2025, por vício insanável na fase de divulgação do certame, notadamente a ausência de publicação do aviso em jornal de grande circulação local.

Determina-se:

- I – A comunicação formal aos licitantes, por meio do Portal de Compras e dos meios oficiais;
- II – A reavaliação do processo de planejamento da contratação, com vistas à sua futura republicação em conformidade com os preceitos legais e regulamentares vigentes;
- III – A juntada deste despacho aos autos, para fins de controle e prestação de contas.
- Publique-se. Cumpra-se.

São José do Belmonte/PE, 02 de junho de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:662BA3B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/06/2025. Edição 3855
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>